

LEI Nº 1.760/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Fixa o valor das diárias para deslocamentos a serviço da Câmara Municipal de Cascavel e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor das diárias para deslocamentos dentro e fora do Estado, para vereadores, ocupantes de cargos comissionados e assessores, a serviço da Câmara Municipal de Cascavel, a saber:

| CATEGORIA | DENTRO DO ESTADO | FORA DO ESTADO |
|--|------------------|----------------|
| Presidente | R\$ 350,00 | R\$ 900,00 |
| Vereadores | R\$ 300,00 | R\$ 800,00 |
| Ocupantes dos Cargos Comissionados, Assessores e Servidores Efetivos | R\$ 250,00 | R\$ 600,00 |

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente projeto ocorrerão na rubrica orçamentária própria da Câmara Municipal de Cascavel para pagamentos de diárias.

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 21 DE JANEIRO DE 2015.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

